

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à perda de objeto, dado que o processo está relacionado a outra categoria de processo classificado - "Autorização de Coleta, Manejo e Transporte de Fauna Silvestre", sendo sugerido sua protocolização como "Autorização de Manejo de Fauna Silvestre";

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionado, sem aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO (A) PROPRIEDADE CPF/CNPJ Nº ATO PT Nº

7002771/2025 JOÃO BRAS DE MOURA FAZ. MARIA LUIZA 007.***.***-87 196557/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 761a2e55

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar